



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao edital do **Pregão Eletrônico nº. 005/2017**, processo administrativo nº 2017/1821, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de 27 (vinte e sete) veículos oficiais, tipo sedan executivo, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

À Empresa **Toyolex Veículos S/A**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no link http://www.tjam-jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1403&Itemid=659

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017**

Considerando o pedido de esclarecimento da **Empresa Toyolex Veículos S/A**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

A Divisão de Infraestrutura e Logística e a Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração informam que:

“Em atenção ao questionamento acerca do entendimento deste Tribunal de Justiça quanto ao conceito de veículo automotor novo, veículo zero quilômetro, diante da interpretação sistemática dos comandos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 6.729/79, Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), veículo novo é aquele vendido pelo fabricante/montador ou por um revendedor credenciado, antes do competente registro e licenciamento.”

Manaus, 18 de abril de 2017.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

Zimbra

patricia.nery@tjam.jus.br

Fwd: NOTA DE ESCLARECIMENTO TJAM PE 005 2017 uasg 925866

De : Tatiana Paz de Almeida
<tatiana.almeida@tjam.jus.br>

Ter, 18 de abr de 2017 10:20

Assunto : Fwd: NOTA DE ESCLARECIMENTO TJAM PE 005
2017 uasg 925866

Para : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Tatiana Almeida
Comissão Permanente de Licitação (CPL) -TJAM
(92)2129-6789 / 2129-6744

De: "Nívea Dineli Iannuzzi" <nivea.iannuzzi@tjam.jus.br>
Para: "Tatiana Paz de Almeida" <tatiana.almeida@tjam.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 17 de abril de 2017 15:30:36
Assunto: Re: NOTA DE ESCLARECIMENTO TJAM PE 005 2017 uasg 925866

Senhora Tatiana Almeida
Pregoeira/ Secretária CPL
Comissão Permanente de Licitação (CPL) –TJAM

Em atenção ao questionamento acerca do entendimento deste Tribunal de Justiça quanto ao conceito de veículo automotor novo, veículo zero quilometro, diante da interpretação sistemática dos comandos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 6.729/79, Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), veículo novo é aquele vendido pelo fabricante/montador ou por um revendedor credenciado, antes do competente registro e licenciamento.

Atenciosamente,

Nívea Dineli Iannuzzi
Diretora da Assessoria Administrativa da SGA

De: "Tatiana Paz de Almeida" <tatiana.almeida@tjam.jus.br>
Para: "Nívea Dineli Iannuzzi" <nivea.iannuzzi@tjam.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 17 de abril de 2017 11:57:06
Assunto: Fwd: NOTA DE ESCLARECIMENTO TJAM PE 005 2017 uasg 925866

Tatiana Almeida
Comissão Permanente de Licitação (CPL) -TJAM